

Informe CNM

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS

Informativo especial para
tempos de crise

ACESSO À RENDA BÁSICA

Lei 13.982/2020, MP 937/2020, Decreto 10.316/2020 e Portaria MC 351/2020

MEIOS DE CADASTRAMENTO

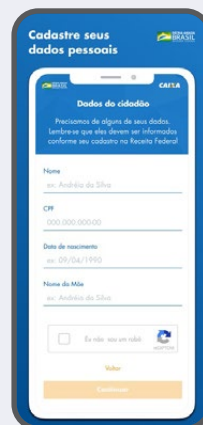
Caso não tenha acesso a celular e computador procure agência da Caixa Econômica ou Casa Lotérica para realizar o cadastro, é o caso da População em Situação de Rua, e aguarde cronograma para saque do auxílio.

Imigrantes: necessitam da Carteira de Registro Nacional Migratório para realizar o cadastro.



SITE

<https://auxilio.caixa.gov.br/#/inicio>



APP IOS

<https://bit.ly/CaixaIOS>



APP ANDROID

<https://bit.ly/CaixaAndroid>



A inscrição no Cadastro Único ou o preenchimento da autodeclaração **não garantem** ao trabalhador o direito ao auxílio emergencial **até que sejam verificados os critérios** estabelecidos na Lei 13.982, de 2020.

Consulte a situação do seu CPF
no site da Receita Federal:

<https://bit.ly/siteRFB>



Central de
Informações:

111

Atenção: Somente para informações sobre CadÚnico, Bolsa Família e sobre necessidade de se cadastrar no APP/site.

Não há
possibilidade de
fazer o cadastro
via telefone!

MEDIDA DE SEGURANÇA

Será necessário indicar um contato telefônico para constar no cadastro. Atenção, pois esse número ficará vinculado ao seu CPF; sendo assim, só pode haver um telefone por cadastro.

Serão pagas aos beneficiários três parcelas do auxílio emergencial, independentemente da data de sua concessão.

REPASSE DO RECURSO

O beneficiário que possui conta em outros bancos terá seu benefício transferido para a conta informada, devendo acompanhar o pagamento pelo respectivo aplicativo do banco informado.

Relembrando: Se você possui conta poupança na Caixa Econômica, conta no Banco do Brasil ou informou outro banco deve olhar o aplicativo do banco indicado para verificar se o auxílio foi pago. Quem é do Cadastro Único e não tem conta poupança na Caixa Econômica, conta no Banco do Brasil deve baixar o aplicativo Caixa Tem, pois a abertura da conta pela Caixa é automática.

O cadastrado terá direito a 3 transferências por mês, dentre elas Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Crédito (DOC) para qualquer banco, sem cobrança de tarifa.

Atenção: não haverá desconto no valor do auxílio em função de transações ou débitos já existentes.

No caso de poupança social digital, não haverá emissão de cartão físico.

Saque

Será divulgado cronograma específico, aguardem.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO APÓS AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

No mês de abril, serão feitas duas parcelas de crédito digital, e até 29 maio haverá o crédito digital das 3 parcelas.

1ª parcela: até dia 14 de abril.

2ª parcela: entre 27 e 30 de abril.

3ª parcela: entre 26 e 29 de maio.

Datas	Beneficiários
9/4/2020	Início dos pagamentos aos inscritos no Cadastro Único que têm conta-poupança na Caixa Econômica ou conta-corrente no Banco do Brasil.
14/4/2020	Início dos pagamentos aos inscritos no Cadastro Único que não recebem Bolsa Família e não têm conta na Caixa Econômica ou no Banco do Brasil, LEMBRANDO que esses devem baixar o aplicativo CAIXA TEM para verificar se o auxílio foi pago.
	Início dos pagamentos aos Microempreendedores Individuais (MEI); Contribuintes Individuais do INSS e Informais inscritos pelo aplicativo.

Calendário Bolsa Família

NIS 1 – 16/4/2020	NIS 6 – 24/4/2020
NIS 2 – 17/4/2020	NIS 7 – 27/4/2020
NIS 3 – 20/4/2020	NIS 8 – 28/4/2020
NIS 4 – 22/4/2020	NIS 9 – 29/4/2020
NIS 5 – 23/4/2020	NIS 0 – 30/4/2020

